

Projeto de Lei n.º 303/2018

Fátima/TO., 21 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo judicial na Ação de Execução Fiscal nº500349-42.2011.827.2737 que tramita na 2ª Vara Cível de Porto Nacional, movida pelo Município de Oliveira de Fátima contra SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(25.707.134/0001-78).

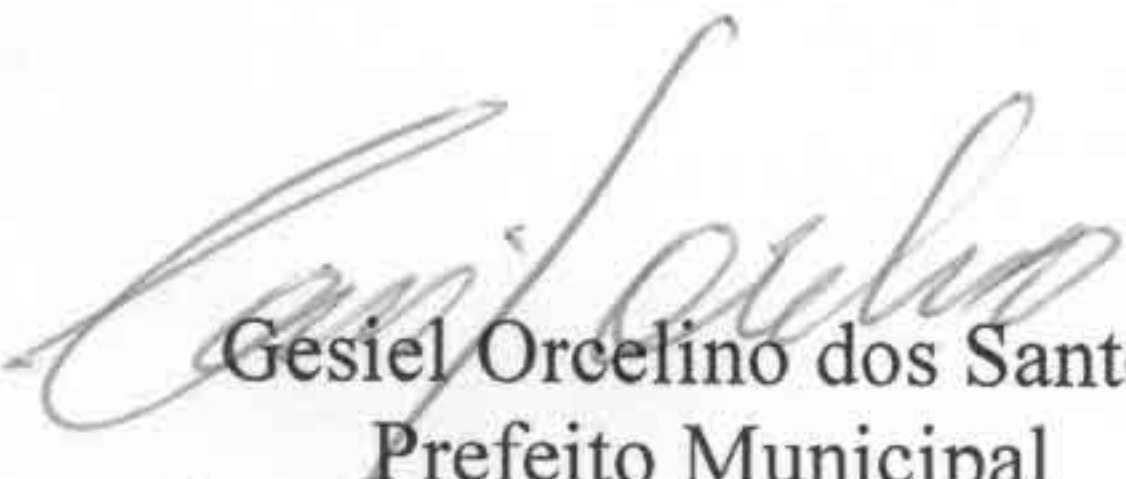
Art. 2º O acordo consiste em as partes transigirem no sentido de homologarem judicialmente um acordo onde haja o deslinde da causa que perdura por mais de cinco anos.

Art. 3.º - Com o pagamento ajustado, o Requerido fornecerá total quitação quanto aos pedidos formulados na petição inicial, de caráter irrevogável em face da relação descrita.

Art. 4.º - O acordo judicial proposto será reduzido a termo e após deve receber homologação judicial.

Art. 5.º Realizado o pagamento em sua totalidade, o feito será extinto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gesiel Orcefino dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO

APROVADO